



Publicado em Placa:

Em 25/05/98

Gláucia J. Mendes Souza
Diretora Técnica Legislativa

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO nº 144 de 35 de maio de 1998.

"Dispõe sobre dispensa de licitação e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 71, III, da respectiva Lei Orgânica, tendo em vista a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e,

considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

considerando que consta dos autos do processo nº 11.959/98, e o Parecer nº 797/98 da Douta Advocacia-Geral do Município;

considerando a necessidade de locação de um imóvel, localizado preferencialmente no setor central, com área adequada para instalação do Ambulatório Central da Secretaria Municipal de Saúde;

considerando, que a licitação pode ser dispensada no caso presente, bem como o preço constante da proposta do Locador,

considerando, finalmente, o disposto no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a dispensa de licitação para a locação de um imóvel localizado à ACNO I, Conj. 01, lote 28, de propriedade da Sra. SOLANGE DE FREITAS VIANA, para instalação do Ambulatório Central da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, aos 25 de maio de 1998.

~~MANGEL ODIR ROCHA~~
Prefeito Municipal

Ângela Marquez Batista
ÂNGELA MARQUEZ BATISTA
Advogada-Geral do Município